



Faculdade de Direito de Franca

Av. Major Nicácio, 2377 – Fone (16) 3372-4500 – Fax 3724-4195 – Cep 14401-135 – Franca-SP
CNPJ 54.157.748/0001-21 – Inscrição Estadual: Isenta

www.direitofranca.br - secretaria.fdf@direitofranca.br

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

Eu, _____,
brasileiro(a), portador(a) dos documentos de identificação RG. nº _____ e
CPF. nº _____ na condição de aluno(a) regularmente matriculado (a) nesta
Instituição de Ensino Superior na _____ série sob o código/número _____, residente e
domiciliado (a) na _____, nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____,
Estado de _____, vem perante a COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
expor e requerer a CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO para o ano letivo de
_____, em conformidade com o Edital em vigor e segundo as Resoluções vigentes.

De acordo com o Art. 4º e incisos da Resolução da
Congregação nº 07/2007, de 22 de novembro de 2007, **DECLARO**, sob as penas da lei que
preencho os requisitos do Edital, aceitando-o em todos os seus termos e que:

- não sou beneficiário(a) de nenhum outro tipo de bolsa de estudo¹ e/ou de qualquer outra forma de financiamento com a mesma finalidade;
- não fui retido(a) na série que estou requerendo o benefício;
- comprometo-me a apresentar um artigo de minha autoria, conforme o disposto no art. 8º da Resolução 07/2007, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do período de concessão do benefício, sob pena de restrição na postulação de idêntico benefício em futuros editais e,
- estou ciente de que poderei receber visitas domiciliares para comprovar a veracidade das informações e dos documentos por mim apresentados.

¹ Não se entendem os benefícios a título de Bolsa-Auxílio recebidos em programas de estágio, que devem se somar ao total dos rendimentos do(a) candidato(a).

FORMULÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

1. Renda Bruta Mensal per capita do grupo familiar² do(a) candidato(a):

Deverão ser apresentados e informados todos os rendimentos mensais do grupo familiar do candidato, assim como os nomes e grau de parentesco dos pertencentes a este grupo familiar. A pontuação resultará da divisão entre todos os rendimentos e o número de membros do grupo familiar, sendo atribuído:

- 1.1 () Renda per capita inferior a R\$ 200,00: dez pontos;
- 1.2 () Renda per capita entre R\$ 200,00 e R\$ 300,00: nove pontos;
- 1.3 () Renda per capita entre R\$ 300,00 e R\$ 400,00: oito pontos
- 1.4 () Renda per capita entre R\$ 400,00 e R\$ 500,00: sete pontos;
- 1.5 () Renda per capita entre R\$ 600,00 e R\$ 700,00: seis pontos;
- 1.6 () Renda per capita entre R\$ 800,00 e R\$ 900,00: cinco pontos;
- 1.7 () Renda per capita entre R\$ 900,00 e R\$ 1.000,00: quatro pontos;
- 1.8 () Renda per capita entre R\$ 1.000,00 e R\$ 1.100,00: três pontos;
- 1.9 () Renda per capita entre R\$ 1.100,00 e R\$ 1.200,00: dois pontos;
- 1.10 () Renda per capita acima de R\$ 1.300,00: um ponto pontos.

Nome completo dos membros do grupo familiar	Grau de parentesco	Renda Bruta comprovada	Renda Bruta Não comprovada
1 - <i>Candidato postulante ao benefício</i>	<i>Requerente</i>	R\$	R\$
2 -		R\$	R\$
3 -		R\$	R\$
4 -		R\$	R\$
5 -		R\$	R\$
6 -		R\$	R\$
7 -		R\$	R\$
8 -		R\$	R\$

1 - Soma rendimentos brutos mensais (comprovados e não comprovados)	2 - Número de membros do grupo familiar	3 - Renda Bruta Mensal per capita (1 ÷ 2)
R\$ _____	Membros = _____	R\$ _____

² Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas parentes que compartilham rendimentos comuns, incluindo o candidato (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó)), a título de salários, vencimentos, soldos, pró-labore, pensões, proventos, benefícios previdenciários, aluguéis, honorários profissionais e, no caso de autônomo ou empresário, aqueles constantes de declaração de rendimento mensal fornecido por Contador contendo o seu número de registro no C.R.C.

2. Moradia do candidato:

2.1 () Candidato proveniente de outra cidade, mesmo que residindo na cidade de Franca no período de estudos: um ponto;

3. Estado de saúde das pessoas do grupo familiar, incluindo o(a) candidato(a):

3.1 () doença crônica especificada na Portaria MPASIMS Nº 2998, de 23/08/01, ou incapacidade física permanente do candidato (especificar e comprovar com atestado): três pontos;

.....

3.2 () doença crônica especificada na Portaria MPASIMS Nº 2998, de 23/08/01, de pessoa do grupo familiar (especificar e comprovar com atestado): dois pontos;

.....

4. Demais indicadores diversificados:

4.1 () ensino médio completo em escola da rede pública (apresentar histórico escolar): um ponto;

4.2 Inexistência de bens imóveis e móveis em nome do(a) candidato(a) (assinalar somente os itens que o(a) candidato(a) NÃO possui): um décimo para cada bem inexistente;

() casa; () terreno; () veículo automotor; () microcomputador; () TV a cabo.

4.3 () candidato(a) negro(a) ou índio(a) (apresentar auto-declaração, sob as penas da lei): um ponto;

4.4 portador de necessidade especial (deficiência física, visual ou auditiva): um ponto para cada condição (não cumulativa à alínea “a” do item III e alínea “d” do item IV) (comprovar com atestado): deficiência: () física; () visual; () auditiva.

4.5 Candidato(a) com dependente(s) – (especificar e comprovar nome, idade e grau de dependência): um ponto para cada dependente, caso o dependente não tenha sido computado para efeito de levantamento da Renda per capita;

.....
.....
.....
.....

4.6 () candidato(a) que presta serviços na Assistência Judiciária da FDF (comprovar com declaração do depto. de Assistência Judiciária): um ponto.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações de caráter sócio-econômico e pela autenticidade dos documentos apresentados e registrados neste formulário e comprometo-me a comunicar à Comissão de Bolsas de Estudo, caso as informações prestadas venham a sofrer alterações no decorrer do ano letivo, bem como estou ciente das conseqüências de ordem regimental e judicial pelo descumprimento das normas contidas na Resolução da Congregação nº 07/2007, de 22 de novembro de 2007.

Franca,.....de.....de 200.....

Assinatura do(a) Candidato(a)

ESPAÇO RESERVADO PARA LEVANTAMENTO DOS INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICO E PARECER DA COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

LEVANTAMENTO DA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

1	2	3	4	Total Pontos

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Bolsas de Estudos, após apreciar os requisitos previstos no Edital e na Resolução nº 07/2007, bem como os documentos do(a) candidato(a), por maioria de seus membros DELIBERARAM pelo _____ do pedido.

Por tais fundamentos, fica o(a) candidato(a) _____ a concorrer na classificação com os demais candidatos, sendo-lhe atribuído _____ pontos.

Franca/SP, ___ de _____ de 200___.
